



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 26 DE OUTUBRO DE 2023- Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO.

Sito na Rua José Rosas, nº 164 – centro – CEP: 58.995-000 –
MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131.0001/95.

DECRETO Nº 086/2023-GP.
de 2023.

Manaíra (PB), 26 de outubro

Dispõe sobre Ponto
Facultativo no município de
Manaíra-PB, no dia 03 de
novembro do corrente ano,
e regulamenta o Feriado
Nacional do dia de Finados,
e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA,
ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas
pelo que determina o Art. 77, inciso I, pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o dia 02 de novembro do corrente ano é uma
data comemorativa a Feriado Nacional em comemoração ao dia de
Finados, n'uma quinta feira.

CONSIDERANDO que este feriado se constitui como uma comemoração
religiosa em que as pessoas praticam um ritual e se dedicam a fazer
visitas, orações, cultos e missas em homenagem aos familiares mortos,
é n'uma quinta feira em que a comunidade religiosa comemora com
muita fé e fervor o diade finados, e o dia seguinte é uma sexta feira
imprensada, razão porque:

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECRETO PONTO FACULTATIVO** no dia 03 de novembro
de 2023, no âmbito de todo território do município de Manaíra-PB, em
todos os órgãos da Administração Pública do município de Manaíra-PB,
razão pela qual não haverá expediente nos órgãos municipais,
excluindo-se, os serviços essenciais como a saúde, serviços
do SAMU e os servidores da Educação para não causar prejuízo
na prestação de serviços de saúde e no cumprimento do
calendário escolar.

Art. 2º - Fica regulamentado o **Feriado Nacional do dia 02 de**
novembro do corrente ano (sexta-feira) em razão de que a
comunidade Religiosa comemora o dia de Finados, devendo
todos os órgãos da Administração Municipal, permanecerem fechadas
sem expediente, e de igual modo as repartições privadas devem fechar
suas portas e não haver expediente ao público, em razão do Feriado
Nacional.

Art. 3º - Em razão da Decretação do Ponto Facultativo no dia 03 de
novembro de 2023 estabelecido no artigo 1º, deste Decreto, os
Servidores Municipais ficam desobrigados de comparecer as
repartições públicas municipais para dá expediente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Constitucional Do Município De Manaíra,
Estado da Paraíba, 26 de outubro de 2023.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -